

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL****Gerência de Gestão de Atas**

Plano de trabalho SEI-GDF - SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP/GEATA

PLANO DE TRABALHO**REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Material de Expediente e Móveis de confecção mista para escritório (Cavalete e Quadro Branco) .
(Grupos 30.16 e 52.42)

1. OBJETO

1.1. O presente plano de trabalho tem por objeto o **Registro de Preços** de materiais de consumo - *Materiais de expediente e Móveis de Confecção Mista de Escritório – Quadro Branco*, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Plano de Trabalho detalha as condições para Registro de Preço de Materiais de expediente e Móveis de Confecção Mista de Escritório, visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Governo do Distrito Federal.

2.2. A realização do pretendo registro de preços foi iniciada pela Coordenação de Gestão de Suprimentos, que verificou a necessidade diante de Atas vincendas e itens fracassados em pregões anteriores.

2.3. As quantidades foram estimadas com base na média anual de consumo dos almoxarifados do Governo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 e 2017, a serem posteriormente confirmados pelo Plano de Suprimentos.

2.4. Encontra-se anexo ao presente processo o relatório de demanda extraído do mencionado sistema.

2.5. O uso de Sistema de Registro de Preço para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA

3.1. Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas. A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.2. Destarte, seguem abaixo exemplo de falha apresentada por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e conseqüentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Pincel Marcador com ponta frágil que estraga antes mesmo do fim da tinta, bem como àqueles que antes do primeiro uso, ressecam em tempo exíguo.

3.3. Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.4. Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada também no Decreto nº 36.519/2015 que em seu inciso I, § 8º, art. 12, orienta que a indicação de marca de referência poderá ocorrer *“para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas”*, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.5. Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou de qualidade superior.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO TOTAL E VALOR ESTIMADO

4.1. Apresentamos na tabela abaixo a descrição dos materiais contendo os **códigos do Sistema e-Compras para os procedimentos licitatórios** bem como a estimativa inicial informada com base na média anual de consumo registrado no *Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET*, compreendendo os anos de 2016 e 2017.

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	4.4.90.52.42.04.0385.000003-01	CAVALETE, Material: madeira natural maciça, Tipo: flip chart, Dimensões: 60 x 90cm, Altura Mínima: 170cm, Características Adicionais: porta blocos para até 50 folhas.	UNIDADE	1

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
2	3.3.90.30.16.01.0037.000020-01	CLIQUE,Material: Metal, Presilha: em aço inoxidável, Tipo: binder, Tamanho: 19mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades.	UNIDADE	20
3	3.3.90.30.16.01.0037.000021-01	CLIQUE,Material: Metal, Presilha: em aço inoxidável, Tipo: binder, Tamanho: 32mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades.	UNIDADE	20
4	3.3.90.30.16.01.0037.000022-01	CLIQUE,Material: Metal, Presilha: em aço inoxidável, Tipo: binder, Tamanho: 51mm, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades.	UNIDADE	15
5	3.3.90.30.16.01.0269.000001-01	ORGANIZADOR DE MESA,Descrição: confeccionado em acrílico, Capacidade: 1 posição, Cor: fumê.	UNIDADE	5
6	3.3.90.30.16.01.0269.000002-01	ORGANIZADOR DE MESA,Descrição: confeccionado em acrílico, Capacidade: 2 posições, Cor: fumê.	UNIDADE	25
7	3.3.90.30.16.01.0269.000003-01	ORGANIZADOR DE MESA,Descrição: confeccionado em acrílico, Capacidade: 3 posições, Cor: fumê.	UNIDADE	451
8	3.3.90.30.16.03.0035.000001-01	PASTA PLÁSTICA,Descrição: em polipropileno, Gramatura: 180g/m ² , Tamanho: ofício, Espessura: no mínimo 0,35mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	118

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
9	3.3.90.30.16.03.0035.000002-01	PASTA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, Gramatura: 180g/m², Tamanho: ofício, Espessura: no mínimo 20mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	1
10	3.3.90.30.16.03.0035.000003-01	PASTA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno, Gramatura: 180g/m², Tamanho: ofício, Espessura: no mínimo 40mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	1
11	3.3.90.30.16.03.0035.000005-01	PASTA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, Tamanho: ofício, Espessura: 20mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	1
12	3.3.90.30.16.03.0035.000006-01	PASTA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, Tamanho: ofício, Espessura: 35mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	761

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
13	3.3.90.30.16.03.0035.000007-01	PASTA PLÁSTICA, Descrição: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, Tamanho: ofício, Espessura: 55mm, Características Adicionais: com aba e elástico, Cor: a escolher.	UNIDADE	1
14	3.3.90.30.16.03.0018.000004-01	PASTA PROTETORA, Material: plástico PVC flexível, Comprimento: 340 mm, Largura: 240 mm, Tipo: L, Aplicação: guarda provisória de documentos	UNIDADE	9.091
15	3.3.90.30.16.03.0008.000007-01	PASTA SANFONADA, Características Adicionais: Com 12 divisões, Tamanho: Ofício, Material: Plástico.	UNIDADE	173
16	3.3.90.30.16.03.0019.000006-01	PASTA SUSPensa, Material: papel cartolina, Comprimento: 425 mm, Largura: 320 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta, Gramatura: 180 g/m².	UNIDADE	10.133
17	3.3.90.30.16.03.0019.000025-01	PASTA SUSPensa, Material: plástico em polipropileno, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, Medidas Mínimas: 361 x 240mm, Espessura: 0,35mm, Características Adicionais: com 6 diferentes furações para grampo, abas soldadas internamente com 6 posições para visor e etiqueta.	UNIDADE	1.633

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
18	3.3.90.30.16.01.0267.000001-01	PERCEVEJO, Descrição: latonado, Referência: nº 4, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	CAIXA	311
19	3.3.90.30.16.01.0268.000001-01	PERFURADOR, Descrição: metálico, Material Base: plástico, Tipo: manual de dois furos, Capacidade: até 120 folhas, Características Adicionais: com dispenser para resíduos.	UNIDADE	116
20	3.3.90.30.16.01.0268.000002-01	PERFURADOR, Descrição: metálico, Material Base: plástico, Tipo: manual de dois furos, Capacidade: até 30 folhas, Características Adicionais: com dispenser para resíduos.	UNIDADE	268
21	3.3.90.30.16.01.0107.000022-01	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: azul. Referência: Faber-Castell, Pilot, BIC ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	4.453
22	3.3.90.30.16.01.0107.000023-01	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: preta. Referência: Faber-Castell, Pilot, BIC ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	4.723

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
23	3.3.90.30.16.01.0107.000024-01	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: verde. Referência: Faber-Castell, Pilot, BIC ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	3.972
24	3.3.90.30.16.01.0107.000025-01	PINCEL ,Tipo: marcador para quadro branco, corpo plástico, recarregável, ponta redonda de no mínimo 4 mm, Tamanho: mínimo de 10cm, Cor: vermelha. Referência: Faber-Castell, Pilot, BIC ou similar da mesma qualidade ou superior.	UNIDADE	7.192
25	3.3.90.30.16.01.0179.000009-01	PISTOLA PARA COLA,Aplicação: cola de silicone a quente, Funcionamento: elétrica, Voltagem: 220 v, Potência: 15 w, Capacidade: uso de bastão fino.	UNIDADE	56
26	3.3.90.30.16.01.0179.000010-01	PISTOLA PARA COLA,Aplicação: cola de silicone a quente, Funcionamento: elétrica, Voltagem: 110/220 v, Potência: 40 w, Capacidade: uso de bastão grosso.	UNIDADE	16
27	3.3.90.30.16.01.0013.000007-01	PORTA CARIMBO,Material: acrílico, Capacidade: 10 posições, Cor: fumê	UNIDADE	23
28	3.3.90.30.16.01.0013.000008-01	PORTA CARIMBO,Material: acrílico, Capacidade: 6 posições, Cor: fumê	UNIDADE	119
29	3.3.90.30.16.01.0013.000009-01	PORTA CARIMBO,Material: acrílico, Capacidade: 8 posições, Cor: fumê	UNIDADE	99

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
30	3.3.90.30.16.01.0013.000010-01	PORTA CARIMBO,Material: acrílico, Capacidade: 12 posições, Cor: fumê	UNIDADE	39
31	3.3.90.30.16.01.0250.000004-01	PORTA-CARTÃO,Material: PVC de 0,8mm com interior em poliéster, Formato Capa: 128 x 203 mm, Capacidade: 96 cartões, Medidas Mínimas: 97 x 185mm, Cor: a escolher.	UNIDADE	4
32	3.3.90.30.16.01.0272.000001-01	PORTA CLIPE,Descrição: confeccionado em acrílico, Características Adicionais: com imã, Cor: fumê.	UNIDADE	5
33	3.3.90.30.16.01.0085.000008-01	PRANCHETA,Material: madeira, Material Prendedor: metalico, Formato: ofício.	UNIDADE	423
34	3.3.90.30.16.01.0085.000009-01	PRANCHETA,Material: acrílico, Material Prendedor: metalico, Formato: ofício.	UNIDADE	653
35	4.4.90.52.42.04.0091.000025-01	QUADRO BRANCO,Material: chapa de fibra de madeira, Moldura: alumínio, Características Adicionais: com suporte para apagador, Dimensões: 150 x 120 cm.	UNIDADE	1
36	4.4.90.52.42.04.0091.000026-01	QUADRO BRANCO,Material: chapa de fibra de madeira, Moldura: alumínio, Características Adicionais: com suporte para apagador, Dimensões: 60 x 40 cm.	UNIDADE	1
37	4.4.90.52.42.04.0091.000027-01	QUADRO BRANCO,Material: chapa de fibra de madeira, Moldura: alumínio, Características Adicionais: com suporte para apagador, Dimensões: 120 x 90 cm.	UNIDADE	1

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
38	4.4.90.52.42.04.0091.000028-01	QUADRO BRANCO,Material: chapa de fibra de madeira, Moldura: alumínio, Características Adicionais: com suporte para apagador, Dimensões: 90 x 60 cm.	UNIDADE	1
39	4.4.90.52.42.04.0090.000042-01	QUADRO DE AVISOS,Material: cortiça, Moldura: alumínio, Dimensões: 60 x 40 cm.	UNIDADE	1
40	4.4.90.52.42.04.0090.000043-01	QUADRO DE AVISOS,Material: cortiça, Moldura: alumínio, Dimensões: 150 x 120 cm.	UNIDADE	1
41	4.4.90.52.42.04.0090.000044-01	QUADRO DE AVISOS,Material: traseira em chapa de fibra PO dupla de madeira de 3mm e forração em feltro, Dimensões: 120 x 200 cm, Características Adicionais: portas em vidro temperado resistente de 6mm, moldura em alumínio anticorrosivo e fechadura tipo vitrine.	UNIDADE	1
42	3.3.90.30.16.01.0270.000001-01	REABASTECEDOR DE PINCEL,Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: preta, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	UNIDADE	34
43	3.3.90.30.16.01.0270.000002-01	REABASTECEDOR DE PINCEL,Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: preta, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	UNIDADE	34
44	3.3.90.30.16.01.0270.000003-01	REABASTECEDOR DE PINCEL,Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: vermelha, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	UNIDADE	1

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
45	3.3.90.30.16.01.0270.000004-01	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: verde, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	UNIDADE	34
46	3.3.90.30.16.01.0052.000004-01	REGISTRADOR (AZ), Material Capa: PVC, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: escritório, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	237
47	3.3.90.30.16.01.0052.000005-01	REGISTRADOR (AZ), Material Capa: PVC, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: escritório, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	237
48	3.3.90.30.16.01.0031.000001-01	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	UNIDADE	2.801
49	3.3.90.30.16.01.0031.000002-01	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 3 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	UNIDADE	1.800
50	3.3.90.30.16.01.0271.000001-01	SUORTE PARA FITA ADESIVA, Descrição: confeccionado em plástico, com base antiderrapante, Características Adicionais: para rolos de fita adesiva de até 25mm, com cortador em aço inox, Cor: a escolher.	UNIDADE	6

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
51	3.3.90.30.16.01.0015.000018-01	TESOURA,Material: aço inoxidável, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: ponta arredondada, Tamanho: mínimo de 4 polegadas, Aplicação: escolar, Material Cabo: polímero anatômico, Características Adicionais: rebite maciço	UNIDADE	1.919
52	3.3.90.30.16.01.0015.000019-01	TESOURA,Material: aço inoxidável, Tipo Ponta: ponta arredondada, Tamanho: mínimo de 8 pol, Aplicação: escolar, Características Adicionais: rebite maciço	UNIDADE	1.573
53	3.3.90.30.16.01.0033.000011-01	TINTA PARA CARIMBO,Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: para almofada carimbo, Unidade De Fornecimento: frasco com 40 ml.	UNIDADE	203
54	3.3.90.30.16.01.0033.000012-01	TINTA PARA CARIMBO,Material Tubo: plástico, Cor: preta, Aplicação: para almofada carimbo, Unidade De Fornecimento: frasco com 40 ml.	FRASCO	59
55	3.3.90.30.16.01.0033.000013-01	TINTA PARA CARIMBO,Material Tubo: plástico, Cor: vermelha, Aplicação: para almofada carimbo, Unidade De Fornecimento: frasco com 40 ml.	UNIDADE	28

Nº	E-COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
56	3.3.90.30.16.01.0076.000003-01	UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA DEDO) ,Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade De Fornecimento: embalagem com no mínimo 12 gramas	UNIDADE	2.935

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante e serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

5.3. Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses e no ato da entrega deverão possuir no mínimo 75% do prazo total, no que couber.

5.4. Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.5. A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições

5.6. Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, nº do CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

5.7. Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

5.8. Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.9 Os produtos serão recebidos:

5.9.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

5.9.2 Definitivamente, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme edital.

5.10 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.11 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.12 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.13 Os locais de entrega dos órgãos participantes do Registro de Preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Cabe a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2. As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.519/2015 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Brasília, 04 de julho de 2016.

WHESLEY FERNANDES HENRIQUE

Diretor - Substituto

GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **WHESLEY FERNANDES HENRIQUE - Matr.0268930-8, Gerente de Gestão de Atas**, em 04/07/2017, às 19:06, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO - Matr.1430960-2, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 05/07/2017, às 17:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **1475125** código CRC= **7B371A34**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

00410-00014617/2017-46

Doc. SEI/GDF 1475125